

DESPACHO

Trata-se de procedimento que tem por objetivo a locação de um espaço físico para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública em Vila Rica–MT.

A Diretoria de Infraestrutura Física verificou que o imóvel indicado tem ótima localização e infraestrutura básica, com abastecimento de água e energia elétrica.

O imóvel está localizado na Avenida Perimetral Sul, s/nº, Bairro Setor Sul, Vila Rica-MT, uma distância aproximada de 410 metros entre o imóvel e o Fórum, o que facilita o acesso ao Núcleo pelos assistidos. A proposta atualizada é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Relatório de Avaliação apurou que o valor médio da locação é de R\$ 2.316,34 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos). Contudo, a escolha do imóvel foi baseada na qualidade, localização, gasto com a reforma, bem-estar dos usuários do serviço público e proximidade com os outros órgãos. Desta forma, é do interesse desta Administração realizar a referida locação.

A conclusão do Estudo de Viabilidade Econômica é de que a solução mais adequada para o momento é a locação, uma vez que a locação oferece solução imediata para disponibilização de um espaço físico para atender necessidades da população local.

Com relação à contratação plurianual, esta oferece diversos benefícios, especialmente no que diz respeito à previsibilidade financeira e orçamentária, permitindo que a Administração Pública possa planejar os gastos de forma mais eficiente ao longo do prazo do contrato. Com um contrato de 24 meses, é viável evitar a realização de novas contratações licitatórias em curto espaço de tempo, o que acarretaria despesas adicionais tanto financeiras quanto operacionais.

Além disso, a vantagem econômica de uma contratação plurianual está ligada à estabilidade dos preços ao longo do tempo, uma vez que contratos de menor duração estão sujeitos às variações do mercado, o que pode causar reajustes frequentes. Com a contratação plurianual, a Administração consegue negociar preços mais competitivos e estáveis, assegurando a economicidade e a vantajosidade, como previsto no art. 106, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Nesse sentido, ante a importância da locação, além de outras formalidades exigidas pela Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 1.525/2022, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Relatório Técnico Opinitivo de Avaliação de Imóvel;
- Estudo de Viabilidade Econômica;
- Proposta de Locação;
- Termo de Referência;
- Contrato;
- Certidões;
- Pareceres jurídicos e
- Nota de empenho.

Posto isso e considerando as providências já adotadas no procedimento da contratação, **DETERMINO:**

ACOLHO os pareceres jurídicos nº 455/2024/AJU e 544/2024/AJU.

APROVO o Termo de Referência e Minuta de contrato apresentada.

AUTORIZO a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, nos termos do 74, V e §5º, da Lei n. 14.133/2021, no artigo 66, do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e nos pareceres jurídicos n.º 455/2024/AJU e 544/2024/AJU, a locação do imóvel localizado na Avenida Perimetral Sul, s/nº, Bairro Setor Sul, Vila Rica-MT, **Proprietária DEBORAH CRISTINA SANTOS BORGES**, no valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Posto isso, **REMETO** os autos à **DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS** para:

- Publicidade no DOE, sistema APLIC e sítio oficial;
- Coleta das assinaturas e publicidade do feito no DOE;
- Nomeação dos fiscais conforme sugestão contida no DFD e
- De ciência aos interessados.

Segue anexa a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024**.

Cuiabá, 16 de outubro 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Borges Freitas, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 16/10/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.mt.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079485** e o código CRC **CBE64B6B**.